



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 063/2025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Centenariense ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que envia à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Centenariense ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Centenário ao longo de sua trajetória pública, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico, social e estrutural da comunidade.

Art. 2º A homenagem ora concedida se fundamenta especialmente pela efetiva atuação do homenageado na concretização da ligação asfáltica da rodovia ERS-477, conectando os municípios de Centenário ao Alto Uruguai Gaúcho, obra de importância histórica que representa um marco de progresso, integração regional e melhoria da mobilidade e qualidade de vida da população centenariense.

Art. 3º O Título de Cidadão Centenariense será entregue pelo Poder Executivo Municipal, em Ato Solene, ocasião em que será lavrado e disponibilizado o diploma e efetuado o devido nos livros da municipalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
27 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 27/10/25

Assinatura

Genoir Marcos Florek
Genoir Marcos Florek,
Prefeito Municipal.

